

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 17 de maio de 2018.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA N.º 346/2018-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018, R E S O L V E :

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora LUCIANA JORGE MORAES SILVA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 340/2017-MP/SGJ-TA, no período de 03/01 a 01/08/2017, a contar de 17/07/2017, para gozo oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do LUIZ DE FRANÇA DUARTE, estabelecidas pela PORTARIA Nº 512/2017-MP/SGJ-TA, no período de 03/07 a 01/08/2017, a contar de 14/07/2017, para gozo oportuno.

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora LUIZA TABOSA LOUREIRO DE FARIAS, estabelecidas pela PORTARIA Nº 226/2016-MP/SGJ-TA, no período de 06/06 a 05/07/2016, a contar de 20/06/2016, para gozo oportuno.

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do MANUEL DE JESUS VILARINHO MONTEIRO, estabelecidas pela PORTARIA Nº 185/2016-MP/SGJ-TA, no período de 01 a 30/06/2016, para gozo oportuno.

V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do MARCIO ANTONIO CUNHA SOLIMÕES, estabelecidas pela PORTARIA Nº 476/2017-MP/SGJ-TA, no período de 19/06 a 04/07/2017, a contar de 13/06/2017, para gozo oportuno.

VI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do MARCOS VINICIUS GUERRA FERREIRA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 140/2016-MP/SGJ-TA, no período de 04/07 a 02/08/2016, para gozo oportuno.

VII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO, estabelecidas pela PORTARIA Nº 476/2017-MP/SGJ-TA, no período de 10/04 a 05/05/2017, a contar de 20/04/2017, para gozo oportuno.

VIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARIA CRISTINA LOPES DE SOUSA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 512/2017-MP/SGJ-TA, no período de 09/01 a 07/02/2017, a contar de 23/01/2017, para gozo oportuno.

IX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARIA DO SOCORRO BRAZ DE MOURA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 377/2015-MP/SGJ-TA, no período de 04/07 a 02/08/2016, para gozo oportuno.

X - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do MARICELIO ARAUJO DE ALMEIDA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 678/2015-MP/SGJ-TA, no período de 01 a 30/06/2016, para gozo oportuno.

XI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARINA TOCANTINS KABUKI, estabelecidas pela PORTARIA Nº 513/2016-MP/SGJ-TA, no período de 25/07 a 23/08/2016, a contar de 28/07/2016, para gozo oportuno.

XII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do MARIO BENEDITO NUNES FARIAS, estabelecidas pela PORTARIA Nº 678/2015-MP/SGJ-TA, no período de 01 a 30/07/2016, para gozo oportuno.

XIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do MARIO LUIZ MONTEIRO ALCANTARA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 677/2015-MP/SGJ-TA, no período de 01 a 30/07/2016, para gozo oportuno.

XIV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARLUCE DE JESUS LIMA E SILVA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 476/2017-MP/SGJ-TA, no período de 03/07 a 01/08/2017, a contar de 17/07/2017, para gozo oportuno.

XV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MAYRA DE FIGUEIREDO SOUZA LEDO, estabelecidas pela PORTARIA Nº 253/2017-MP/SGJ-TA, no período de 16/08 a 14/09/2016, a contar de 05/09/2016, para gozo oportuno.

XVI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MAYSA GUALBERTO SANTOS, estabelecidas pela PORTARIA Nº 521/2017-MP/SGJ-TA, no período de 19/07 a 17/08/2017, a contar de 27/07/2017, para gozo oportuno.

XVII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MICHELLE DI NAZARETH LOUREIRO CAVALCANTE, estabelecidas pela PORTARIA Nº 475/2017-MP/SGJ-TA, no período de 26/06 a 25/07/2017, a contar de 10/07/2017, para gozo oportuno.

XVIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MICHELLE DI NAZARETH LOUREIRO CAVALCANTE, estabelecidas pela PORTARIA Nº 110/2018-MP/SGJ-TA, no período de 03/04 a 02/05/2018, a contar de 19/04/2018, para gozo oportuno.

XIX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do MIGUEL DOS SANTOS ROCHA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 460/2017-MP/SGJ-TA, no período de 03/07 a 01/08/2017, a contar de 14/07/2017, para gozo oportuno.

XX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, estabelecidas pela PORTARIA Nº 384/2017-MP/SGJ-TA, no período de 20/07 a 18/08/2017, a contar de 28/07/2017, para gozo oportuno.

XXI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MORGANA AMIN DA ROCHA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 525/2017-MP/SGJ-TA, no período de 17/01 a 15/02/2017, a contar de 01/02/2017, para gozo oportuno.

XXII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da

servidora NATHALIA MIRANDA ABDON, estabelecidas pela PORTARIA Nº 281/2018-MP/SGJ-TA, no período de 12/04 a 03/05/2018, a contar de 20/04/2018, para gozo oportuno.

XXIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora NILZETE MARIA VILHENA DE ARAUJO, estabelecidas pela PORTARIA Nº 299/2018-MP/SGJ-TA, no período de 02/04 a 01/05/2018, a contar de 16/04/2018, para gozo oportuno.

XXIV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora PAULA ALVES BISI DOS SANTOS, estabelecidas pela PORTARIA Nº 138/2016-MP/SGJ-TA, no período de 23/05 a 21/06/2016, a contar de 06/06/2016, para gozo oportuno.

XXV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do PAULO FERREIRA COSTA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 678/2015-MP/SGJ-TA, no período de 04/07 a 02/08/2016, para gozo oportuno.

XXVI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora PATRICIA SOUZA DA SILVA COIMBRA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 582/2017-MP/SGJ-TA, no período de 03/07 a 01/08/2017, a contar de 24/07/2017, para gozo oportuno.

XXVII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do RAFAEL TEODORO CORREIA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 677/2015-MP/SGJ-TA, no período de 01 a 30/07/2016, para gozo oportuno.

XXVIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora RAQUEL REAL DE OLIVEIRA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 543/2017-MP/SGJ-TA, no período de 03 a 14/04/2017, a contar de 10/04/2017, para gozo oportuno.

XXIX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora RENATA ELEN SOUSA GODINHO, estabelecidas pela PORTARIA Nº 497/2016-MP/SGJ-TA, no período de 03/07 a 01/08/2017, a contar de 15/07/2017, para gozo oportuno.

XXX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do RENATO LENO CUNHA ALMEIDA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 478/2017-MP/SGJ-TA, no período de 13/03 a 11/04/2017, a contar de 27/03/2017, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 17 de maio de 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 323453

RESUMO DA RECOMENDAÇÃO Nº 01/2018-MP/1ªPJ/DC

Ref. *Procedimento Administrativo/SIMP nº 000520-125/2017*

O 1º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, César Bechara Nader Mattar Júnior, torna público o extrato da Recomendação Nº 01/2018-MP/1ªPJDC, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta Capital.

OBJETO:

Recomendação Ministerial expedida a partir do Procedimento Administrativo/SIMP nº 000520-125/2017, instaurado por meio da PORTARIA Nº 001/2017-MP/1ªPJDC, que apura irregularidades na emissão e controle de Carteira de Identificação Estudantil - CIE, sem observância do padrão único nacional.

CONSIDERANDOS (constam na versão original)

Resolve:

Art. 1º. RECOMENDAR:

As entidades elencadas no art. 1º, §2º da Lei nº 12.933/2013 e no art. 3º, §1º do Decreto nº 8.537/2015, quais sejam, a **Associação Nacional de Pós-Graduandos - ANPG, a União Nacional dos Estudantes - UNE, a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES, as entidades estaduais e municipais filiadas ou não às entidades citadas, os Diretórios Centrais dos Estudantes - DCE's, os Centros e Diretórios Acadêmicos, de nível médio e superior**, todos sediados no Estado do Pará, inclusive as entidades que se encontrem regulares e que estão identificadas no Procedimento Administrativo nº 000520-125/2017, quais sejam, a **União dos Estudantes Paraenses - UEP, a União Paraense dos Estudantes - UPES e a Nova União Paraense dos Estudantes - Nova UPES**; que cumpram fielmente, em até 60 (sessenta) dias, o disposto na legislação retro mencionada e adotem, por ocasião da emissão da CIE - Carteira de Identificação Estudantil o seu padrão único nacional, com segurança física e digital, na forma estabelecida na PORTARIA Nº 02/2016, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI.

Ao **Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém - SETRANSBEL e empresas filiadas, à Federação Paraense de Futebol - FPF e associações desportivas filiadas, às empresas, instituições e entidades, produtoras e promotoras de eventos artístico-culturais e esportivos, ao Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Pará - SINEPE e instituições educacionais filiadas**, e a quaisquer instituições, empresas, associações ou entidades às quais também se aplique a legislação relativa a meia-entrada e a Carteira de Identificação Estudantil - CIE, em qualquer caso de natureza pública ou privada, que observem, em até 60 (sessenta) dias, o cumprimento do disposto na legislação retro citada para o padrão único nacional da CIE, com segurança física e digital, nos moldes fixados na PORTARIA Nº 02/2016, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI.

À **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Pará e ao PROCON/PA** (Diretoria do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor); à **Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, à Divisão de Operações**

Especiais - DIOE e à Delegacia do Consumidor, unidade da DIOE; à **Secretaria de Estado de Transporte do Pará**, entidades e agências vinculadas; à **Secretaria de Estado de Cultura do Pará**, entidades e organismos vinculados; à **Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Pará**, entidades e organismos vinculados; que observem, em até 60 (sessenta) dias, nos limites de suas respectivas atribuições, o cumprimento do disposto na legislação referenciada na presente Recomendação, e demais pertinentes ao tema, para o padrão único nacional da Carteira de Identificação Estudantil - CIE, com segurança física e digital, nos moldes fixados na PORTARIA Nº 02/2016, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, e adotem as providências de alçada para a repressão às fraudes na emissão e na comercialização ilegal de carteiras de estudantes.

Arts. 2º a 12. (constam na versão original)

Belém, 05 de junho de 2018.

César Bechara Nader Mattar Júnior

1º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor

Protocolo: 323225

EXTRATO DA PORTARIA Nº 011/2018-MP/6ªPJ/ATM

O TITULAR DO CARGO DE 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA/PA, COM FUNDAMENTO NO ART. 54, VI e § 3º - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018-MP/6ªPJ/ATM - SIMP nº 000057-806/2018, que se encontra à disposição na Rua Coronel José Porfírio, n.º 2560, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira, Estado do Pará - Fone (93) 3515-1696.

PORTARIA Nº 011/2018-MP/6ªPJ/ATM

Autuados: INCRA/ATM;

Assunto: acompanhar a execução de política pública de reforma agrária no Projeto de Assentamento Lajes

Paloma Sakalem - 6ª Promotora de Justiça de Altamira, em exercício

Protocolo: 323277

EXTRATO DA PORTARIA Nº 13/2018-MP/2ªPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 12, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, torna pública a instauração do **Inquérito Civil Nº 000074-200/2018-MP/2ªPJDC**, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia BR-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 13/2018-MP/2ªPJDC

Requerido: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU.

Assunto: Deverá ter por objeto - APURAR VINTE E DOIS, (22), CASOS CONFIRMADOS DE LEPTOSPIROSE NO MUNICÍPIO.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR - Promotor de Justiça

Protocolo: 323165

A Promotora de Justiça Titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça Cível de Benevides, Dra. Érika Menezes de Oliveira, torna pública a instauração do **Inquérito Civil nº 001008-036/2018**, que se encontra à disposição no Ministério Público de Benevides, situada à Av. Nações Unidas, nº 70, Bairro Centro, Município de Benevides, Pará, Fone: (91) 37241408.

Portaria de Instauração nº 32/2018-3ªPJB

Data da Instauração: 14/05/2018

Objeto: APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/20158-SEMSA, A QUAL SUBSIDIOU A CONTRATAÇÃO, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ, S/Nº.

Promotoria De Justiça: 3ª Promotoria de Justiça de Benevides

Promotor de Justiça: Dra. Érika Menezes de Oliveira

Protocolo: 323323

INQUÉRITO CIVIL N.º 25/2014-MP/PJSLP

A Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia do Pará, com fundamento no art. 10, § 1º da resolução nº 23 de 2007 do CNMP, torna pública a **promoção de arquivamento do inquérito civil nº 25/2014-MP/PJSLP**, cujo objeto era a apuração de utilização indevida de veículo oficial, de placa OFT - 2668, que prestava serviço ao município de Cachoeira do Piriá (PA), e que foi flagrado na praia do Atalaia, Salinópolis (PA), sendo utilizado para fins particulares.

Motivo do arquivamento: consta na própria denúncia, encaminhada via e-mail, que o veículo estava na praia do Atalaia, Salinópolis (PA), em um dia de sábado (16/08/2014), enquanto que o contrato de locação do automóvel limita a prestação do serviço no período de segunda a sexta feira, de 07:00 às 18:00horas.

Santa Luzia do Pará, 07 de junho de 2018.

JANUARIO CONSTANCIO DIAS NETO

Promotor de Justiça de Santa Luzia do Pará

Protocolo: 323213

Extrato de Portaria de ICP nº 004/2018-PJ/PMZ

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO DE MOZ, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006 e no Art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 023 - CNMP, de 17/09/2007, Resolução Nº 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, torna pública a instauração do **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 004/2018-PJ/PMZ**, que se encontra à disposição na Rua 19 de Novembro, Centro, em Porto de Moz/PA.

Portaria de ICP nº 004/2018-MPE/PJ/PMZ